

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento

Edital Regular de Seleção 2018 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período **de 18 de agosto de 2017 a 18 de setembro de 2017** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

As inscrições deverão ser **efetivadas online, exclusivamente no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/> até as 23:59 do dia 18 de setembro de 2017**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com, bem como no site do programa www.fafich.ufmg.br/psicogcom

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP até o dia 03 de setembro de 2017, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições deste processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Av. Antônio Abrahão Caram, nº 610, São José – Belo Horizonte / MG, Telefones (31) 3409 8400.

I – Das Vagas

Serão oferecidas **28 vagas** para o **Mestrado** e **9 vagas** para o **Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Psicologia: Cognição e Comportamento	a) Mensuração e Intervenção em Psicologia
	b) Neuropsicologia do Desenvolvimento

Seguindo determinação da resolução 02/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, serão reservadas 06 vagas do mestrado e 02 vagas do Doutorado para candidatos autodeclarados negros. As demais 22 vagas do mestrado e 07 vagas do Doutorado serão para a ampla concorrência A

autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item VI deste edital.

II – Do Exame de Proficiência

Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o candidato deverá apresentar até o dia 23 de outubro de 2017, comprovação de conhecimento de língua estrangeira. Os candidatos ao mestrado e doutorado deverão comprovar conhecimento instrumental da língua inglesa. Para os candidatos ao doutorado, há a necessidade de apresentar comprovante de uma segunda língua (alemão ou espanhol ou francês).

Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português, estando dispensados de apresentar apenas o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente os certificados requeridos no paragrafo anterior. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o inglês, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (idioma inglês), acrescidos do certificado de proficiência em português. Candidatos ao doutorado estrangeiros, não naturalizados brasileiros, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o alemão, espanhol ou francês, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, acrescidos do certificado de proficiência em português.

Os candidatos deverão apresentar a comprovação de conhecimento das línguas conforme especificações anteriores, enviando o comprovante do resultado no formato de PDF, **exclusivamente no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/>, até as 23:59h horas do dia 23 de outubro de 2017.**

Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês, alemão ou francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos;

Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua inglesa:

Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos;

Test of English for International Communication - TOEIC - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos);

TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos

Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org

International English Language Test - IELTS (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior.

Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua francesa:

Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);

Diploma **DALF** ou **DELF** (mínimo = B2). Informações em <http://www.aliancafrancesa.com.br/>.

Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua espanhola:

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) (mínimo = B2, Apto).

Informações sobre a obtenção desse Diploma poderão ser acessadas em: <http://diplomas.cervantes.es/>.

Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua alemã:

Um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG. Informações em <http://www.goethe.de/lrn/prj/pba/ptindex.htm>.

Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua portuguesa:

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

III - Dos Requisitos para a Inscrição.

O candidato, para inscrever-se, deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página *web* do Programa no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/> e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

Grupo A (para candidatos ao mestrado e doutorado): cópia digitalizada, legível, sem rasura no formato pdf, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento *ou* de Casamento;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no mestrado ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;

- c) Cópia, frente e verso, dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro documento legal), quando aplicável;
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (quando aplicável);
- f) Cópia de comprovante de endereço;
- g) Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação.
- h) Cópia do diploma de graduação, de cursos e instituições reconhecidos pelo MEC, ou do certificado de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- i) Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- j) Diploma e do histórico escolar de curso de pós-graduação, se houver.
- k) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, assinada, legível, sem rasura e em formato pdf, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

Grupo B (para candidatos ao mestrado e doutorado):

- a. Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página - <http://lattes.cnpq.br/> -, salvo no formato rtf.
- b. Documento em PDF com os comprovantes do Currículo Lattes organizados de acordo com o Anexo II
- c. Formulário de pontuação preenchido (Anexo III)

Grupo C (somente para candidatos ao mestrado):

Carta de Intenção (vide modelo no Anexo IV) em PDF. A carta de intenção deve conter, em até 500 palavras, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, um breve resumo do tema de pesquisa de interesse do mesmo, assim como as bases teóricas e metodológicas utilizadas para desenvolver a proposta.

Grupo D (somente para candidatos ao doutorado):

Anteprojeto de pesquisa em PDF configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, Margem superior: 2,5 cm, Margem inferior: 2,5 cm, Margem esquerda: 2,5 cm, Margem direita: 2,5 cm, Alinhamento: justificado. O anteprojeto, obrigatoriamente, deverá conter dois elementos CAPA E TEXTO. O primeiro elemento CAPA deve conter: Identificação da instituição e do Programa e curso a que se candidata, o nome do candidato, título, linha de pesquisa, a assinatura do candidato e ano. Essa CAPA do anteprojeto com o nome do candidato deve estar separada do texto (separada em outro arquivo em PDF). O segundo elemento TEXTO do anteprojeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (**sem o nome do candidato**) e linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente do texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela linha de pesquisa, objetivos, justificativa que deverá incluir o motivo da opção pela linha de pesquisa, referências teóricas,

metodologia e bibliografia. O anteprojeto está **limitado a 15 páginas**, incluindo todos os elementos do texto, excetuando os pré-textuais (capa e folha de rosto). A descrição das linhas de pesquisa pode ser acessada através da página web do Programa. Informações sobre o corpo docente do Programa estão disponíveis na página web do Programa e nos seus respectivos currículos Lattes. O anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

Após a inscrição, para fins da **análise do anteprojeto de pesquisa**, será atribuído a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa no dia **22/09/2017**.

Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição. A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

IV - Da Comissão Examinadora. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

V - Do Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas.

1. Do Curso de Mestrado

A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento específico** (100 pontos). A prova terá duração de até 3 horas e será realizada no dia 17 de outubro de 2017 às 9:00 horas, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do programa no quadro de avisos e no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que consistirá da leitura de um artigo científico em inglês seguida de perguntas em português sobre o mesmo, que deverão ser respondidas em português. O candidato poderá consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, desde que sejam físicos, sendo vedado o uso de programas de tradução ou

computadores. As perguntas serão baseadas no conteúdo do artigo a ser disponibilizado no dia da prova e com base na bibliografia indicada (**Anexo V**). O candidato que obtiver pelo menos 70 pontos em uma escala de 0 a 100, estará aprovado para a segunda etapa.

Para os candidatos não residentes no Estado de Minas Gerais, a **prova escrita de conhecimento específico** poderá ser realizada em outra instituição de ensino superior, localizada na cidade do mesmo. O candidato deverá manifestar esta necessidade no ato da inscrição. O contato e organização da prova na universidade local será de responsabilidade da coordenação do PPG em Psicologia: Cognição e Comportamento. A prova será realizada no mesmo dia e horário da avaliação presencial.

As notas desta etapa serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa no dia **06 de novembro de 2017**.

Serão aceitos recursos nos dias 07 e 08 de novembro de 2017 contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **10 de novembro de 2017**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **Análise do Currículo comprovado (A.C.) e a Arguição sobre a Carta de Intenção do candidato (C.I.)**.

A **Análise do Currículo comprovado (A.C.)** avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

Na **Arguição sobre a Carta de Intenção do candidato (C.I.)** serão avaliados aspectos referentes a a) adequação da proposta de investigação à linha de pesquisa do programa; b) adequação da teoria e método à proposta de investigação. A arguição oral a carta de intenção terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta etapa corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição sobre a Carta de Intenção) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%C.I.).

Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **13, 14, 15, 16 ou 17 de novembro de 2017**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

2. Do Curso de Doutorado

A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará a inserção do tema na linha de pesquisa escolhida (critério eliminatório); a relevância científica e social do tema (20 pontos); a clareza dos objetivos (20 pontos); o método selecionado (20 pontos); a coerência do anteprojeto (20 pontos); a pertinência da literatura citada, a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de 4 anos contados a partir da data da primeira matrícula no curso (20 pontos). A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação do anteprojeto será composta pela média das notas de dois dos docentes que comporão a banca de avaliação deste processo seletivo. Havendo discrepância entre as notas maior que 29 pontos, será realizada uma avaliação por mais um docente e sua avaliação comporá a média das notas juntamente com a nota dos demais componentes da banca.

As notas desta etapa serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa no dia **20 de outubro de 2017**.

Serão aceitos recursos nos dias 23 e 24 de outubro de 2017 contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **26 de outubro de 2017**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **Análise do Currículo comprovada (A.C.) e a Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O.)**.

A **Análise do Currículo comprovado (A.C)** avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos

comprovações não incluído juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

Na **Arguição Oral (A.O) sobre o anteprojeto de pesquisa** serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) clareza dos objetivos, b) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto, c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto. A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O).

Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **06, 07, 08, 09 ou 10 de novembro de 2017**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

Para os candidatos não residentes no Estado de Minas Gerais, a Arguição Oral poderá ser realizada utilizando o Skype, **desde que solicitado no ato da inscrição** e com indicação no formulário eletrônico de inscrição diretamente no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/>. **O candidato deverá preencher** o endereço eletrônico, número de telefone e do respectivo nome Skype do candidato que deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e na impossibilidade desta o candidato será automaticamente eliminado na etapa. A arguição oral sobre a trajetória acadêmica, utilizando o sistema de videoconferência, será feita no mesmo período da arguição presencial, compatibilizando eventuais diferenças de fuso horário (horário de Brasília).

O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa no dia **20 de novembro de 2017**.

A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

VI - Do Resultado Final

A Nota Final dos candidatos que participaram de todas as etapas será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para ser aprovado o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da Nota Final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “APROVADO E CLASSIFICADO” ou “APROVADO, MAS NÃO

CLASSIFICADO” ou “REPROVADO”. Serão admitidos para o mestrado e doutorado os candidatos “**aprovados e classificados**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da Primeira Etapa e, em caso de empate novamente será considerada a maior nota obtida na avaliação de currículo. Este procedimento será feito para a ampla concorrência e para o grupo autodeclarado negro.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20 de novembro de 2017**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Independente do candidato concorrer a vaga reservada ou de ampla concorrência, serão observados os critérios de seleção do Curso, baseados no mérito acadêmico.

Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 21 a 30 de novembro de 2017**. Serão divulgados os resultados dos recursos e se necessário corrigido o resultado final considerando a aceitação ou não destes.

O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitado ou de próprio punho desde que em caligrafia legível, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou, no caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos que não respeitarem estes quesitos não serão apreciados.

Os candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como os candidatos reprovados e os candidatos aprovados-e-não-classificados, deverão requisitar a documentação apresentada para este processo seletivo por e-mail, no período de 04 a 08 de dezembro de 2017, pelo email: ppg.psi.cogcom@gmail.com. E num prazo de até **30 (trinta) dias após o prazo de resposta do recurso final** serão chamados pela secretaria

para reaver a documentação em data e período a ser estipulada por esta. Após esse prazo toda a documentação não requisitada e a documentação não retirada serão eliminadas.

VII - Do Registro e Matrícula

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, **exclusivamente pela internet, de 14 a 23 de fevereiro de 2018**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O candidato aprovado e classificado deverá entregar os documentos solicitados pela secretaria para fins de registro acadêmico divulgados com o resultado final, de **02 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017**, exceto o candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, que deverá entregar na Secretaria do Programa, **de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com tradução juramentada para o português do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa e selo de autenticação consular conforme legislação vigente.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 22 de fevereiro de 2018** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso **até o dia 26 de fevereiro 2018**, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Coordenação do Programa.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2017. Prof. Maycoln Leôni Martins Teodoro.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento/FAFICH/UFMG.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): **153287** Gestão: 15229- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

UNIDADE: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

●Código do recolhimento: **28830-6 Serviços Administrativos**
Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

●Clicar em avançar

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

SIAFI
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 153287
Gestão 15229-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG
Código de Recolhimento 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Avançar Limpar

No próximo quadro, preencher:

Número de referência: 3200101004109

Vencimento: 18/09/2017

CPF: CPF do candidato- número apenas;

NOME do contribuinte/recolhedor: (nome do candidato);

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Em caso de dúvida em como preencher os dados na GRU acesse o manual em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO


GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 153287
Gestão 15229
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG
Recolhimento
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 

3200101004109

Competência (mm/aaaa) 

Vencimento (dd/mm/aaaa) 

ultimo dia de inscrição

CNPJ ou CPF do Contribuinte

Seu cpf (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

Seu nome (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

taxa inscrição¹ (*) CAMPO OBRIGATÓRIO¹ valor da taxa de inscrição no edital

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos


(=) Valor Total 

taxa inscrição¹ (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Baixar PDF 

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Sair

Emitir GRU

Limpar

Anexo II

ORGANIZAÇÃO dos comprovantes para avaliação de currículo

Os **comprovantes** deverão ser anexados na página <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/> no ato da inscrição, em PDF e acompanhados do Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido (com o somatório de, no máximo, 100 pontos). Devem estar organizados na ordem em que cada item aparece no formulário de pontuação.

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste Anexo, as observações do **Formulário de Pontuação (Anexo III deste Edital)** para o seu correto preenchimento.
2. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece no Formulário de Pontuação – **Anexo III**
3. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa e devem ser encadernados.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação;
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta do Edital e estará disponível também no site do Programa;
8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa/site que seja possível identificar o título, página que identifique o ISBN ou ISSN, sumário, e primeira página da publicação, e demais páginas que identifiquem nome do autor e tipo de conteúdo. Em Periódicos informar o Qualis/CAPES.
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá apenas um item para pontua-lo dentre o que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Avaliação de currículo para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

Anexo III

Formulário de Pontuação

Orientações para o Preenchimento do Formulário

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque marcar no canto da margem superior direita, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do **Anexo II** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes (número comprovantes do item) e à respectiva pontuação (soma da pontuação no item, respeitando o valor máximo).
3. A avaliação de currículos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita em item de menor pontuação pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.
5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7. A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e
Comportamento/FAFICH/UFMG**

Formulário/barema – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível): _____

Assinatura do candidato/a: _____

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos por semestre [máximo 2 semestres]		1	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		2	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre] ou monitoria de eventos [por evento] [máximo 5 participações]		1	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		2	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		1	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntário] [por semestre, máximo 4 semestres]		2	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntário] [por semestre, máximo 4 semestres]		1	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional [por semestre, máximo 2 semestres]		1	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre/máximo 4 semestres]		1	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre/máximo 2 semestres]		2	
	Total	-		
	Produção Científica			

B	Participação em eventos científicos.			
B1	Apresentação de trabalhos como primeiro autor [por apresentação/máximo 20 itens]		0,50	
B2	Apresentação de trabalhos como coautor [por apresentação/máximo 20 itens]		0,25	
B3	Membro de comissão organizadora e/ou de comissão científica [por comissão/máximo 6]		2,5	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (1º autor = 100%, coautor = 50%)			
C1	Artigos em periódicos Qualis A [publicados ou aceitos]		8	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]		6	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3, B4 e B5 [publicados ou aceitos]		4	
C4	Artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis [publicados ou aceitos]		1	
C5	Resenhas em periódicos científicos Qualis A ou B [publicadas ou aceitas]		2	
C6	Traduções de textos científicos [publicadas ou aceitas]		2	
C7	Livro científico (com conselho editorial)		8	
C8	Livro científico (sem conselho editorial)		4	
C9	Organização de livro científico (com conselho editorial)		6	
C10	Organização de livro científico (sem conselho editorial)		4	
C11	Capítulo de livro científico (com conselho editorial)		6	
C12	Capítulo de livro científico (sem conselho editorial)		3	
C13	Trabalho completo em anais		1	
			Total	
			Total geral	

*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.

**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e
Comportamento/FAFICH/UFMG**

Formulário/barema – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível): _____

Assinatura do candidato/a: _____

		Quantidade e de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos por semestre [máximo 2 semestres]		1	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais[bolsista ou voluntária] [por semestre]		2	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre] ou monitoria de eventos [por evento] [máximo 5 participações]		1	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		2	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		1	
A6	Monitoria [bolsista e voluntário] [por semestre, máximo 4 semestres]		1	
A7	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntário] [por semestre, máximo 4 semestres]		2	
A8	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais[voluntário] [por semestre, máximo 4 semestres]		1	
A9	Intercâmbio acadêmico institucional [por semestre, máximo 2 semestres]		1	
A10	Participação em comissões editoriais [por semestre/máximo 4 semestres]		1	
A11	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre/máximo 2 semestres]		2	

A12	Docência em Ensino Superior [por semestre/máximo 4 semestres]		5	
A13	Participação em projeto de pesquisa [por semestre - máximo 4 semestres]		2	
A14	Participação em projeto de extensão [por semestre - máximo 4 semestres]		2	
A15	Horas de curso ministrado em psicologia ou áreas afins [mínimo 8 horas, máximo 40 horas]		1 pt	
A16	Orientação de monografia graduação e especialização [por orientação - máximo 4]		2	
A17	Participação em banca de conclusão acadêmica [graduação ou especialização] [por participação/máximo 4]		0,5	
	Total		-	
	Produção Científica			
B	Participação em eventos científicos.			
B1	Apresentação de trabalhos como primeiro autor [por apresentação/máximo 20 itens]		0,50	
B2	Apresentação de trabalhos como coautor [por apresentação/máximo 20 itens]		0,25	
B3	Membro de comissão organizadora e/ou de comissão científica [por comissão/máximo 6]		2,5	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (1º autor = 100%, coautor = 50%)			
C1	Artigos em periódicos Qualis A [publicados ou aceitos]		8	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]		6	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3, B4 e B5 [publicados ou aceitos]		4	
C4	Artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis [publicados ou aceitos]		1	
C5	Resenhas em periódicos científicos Qualis A ou B [publicadas ou aceitas]		2	

C6	Traduções de textos científicos [publicadas ou aceitas]		2	
C7	Livro científico (com conselho editorial)		8	
C8	Livro científico (sem conselho editorial)		4	
C9	Organização de livro científico (com conselho editorial)		6	
C10	Organização de livro científico (sem conselho editorial)		4	
C11	Capítulo de livro científico (com conselho editorial)		6	
C12	Capítulo de livro científico (sem conselho editorial)		3	
C13	Trabalho completo em anais		1	
			Total	
			Total geral	

*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.

**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.

Anexo IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Local (*por exemplo, Belo Horizonte*), data (*por exemplo, 01/01/2017*)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento – UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (*nome completo do(a) candidato(a)*) e venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 500 palavras, a linha de pesquisa à qual se candidata (Mensuração e Intervenção em Psicologia OU Neuropsicologia do Desenvolvimento), assim como a justificativa teórica e metodológica de seu tema de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado.

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo V

Referências Bibliográficas para a Avaliação de Conhecimento Específico

Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.

Shaughnessy, J.J., Zechmeister, E.B., & Zechmeister, J.S. (2012). *Metodologia de pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: Artmed.